

VIII- Resultados das avaliações de desempenho e os elogios;

IX- Outros atos que se refiram ou não a pessoal e que não tenham obrigatoriedade de publicação em imprensa oficial.

Parágrafo Único. Não são considerados de caráter interno os atos cuja publicação tenha que ocorrer no Diário Oficial do Distrito Federal por expressa determinação contida em lei ou em decreto, aqueles de interesse de terceiros e cuja competência não seja exclusiva das autoridades que integram o Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 4º Os atos encaminhados para publicação no Boletim Administrativo deverão ser autorizados pela Presidência do SLU.

Art. 5º À Secretaria Executiva - SECEX compete receber as matérias das Unidades Competentes, por meio do sistema eletrônico SEI. Caberá ainda à SECEX, supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas à edição dos Boletins Administrativos do SLU.

Parágrafo Único. Entende-se como Unidade Competente: Presidência - PRESI, Diretoria Adjunta - DIRAD, Secretaria Executiva - SECEX, Procuradoria Jurídica - PROJU, Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI, Diretoria de Gestão e Modernização Tecnológica - DIGET, Diretoria Técnica - DITEC e Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR.

Art. 6º À Assessoria de Comunicação - ASCOM compete editar, em formato definido pela própria ASCOM, e publicar os Boletins Administrativos do SLU.

§ 1º Como publicação, entenda-se dar visibilidade ao arquivo finalizado no sítio oficial do SLU e em sua intranet.

§ 2º Os arquivos serão publicados no dia seguinte ao do encaminhamento pela SECEX à ASCOM.

Art. 7º A ASCOM poderá editar Boletim Administrativo Extraordinário, contendo matérias ou atos que tenham comprovada urgência de publicação, fora dos prazos estabelecidos no art. 2º supracitado.

Parágrafo Único. Os Boletins Administrativos Extraordinários receberão numeração sequencial aos demais Boletins Administrativos.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, e nos casos quanto à organização técnica e operacional dos Boletins Administrativos, serão resolvidos pela ASCOM.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 05/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e nos termos do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da Plenária da 72ª Reunião Extraordinária do CONAM/DF, realizada no dia 06 de maio de 2019 decide:

I - Constituir Câmara Técnica para analisar a legislação de resíduos do Distrito Federal e identificar demandas de aperfeiçoamento normativo.

II - O grupo de trabalho de que trata o inciso anterior tem a seguinte composição:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF.
- Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF.
- Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF
- Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA
- Federação dos Condomínios Horizontais do DF - FACHO/DF
- Universidade Católica de Brasília - UCB
- Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN

III - O prazo para execução dos trabalhos de relatoria é de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável por igual período.

IV - Publique-se.

EDSON GONÇALVES DUARTE

Presidente do IBRAM/DF

Presidente substituto do CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna públicas as outorgas: Outorga/SRH nº 112/2019. BALSAS RESTAURANTE LTDA ME, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto de captação no Lago Paranoá, para fins de abastecimento de sistema preventivo de incêndio, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHTN Trecho 01, Lotes 06/07, Vila Planalto/DF. Processo SEI nº 0197-001631/2015.

Outorga/SRH nº 185/2019. IVONALDO DOS SANTOS FRANÇA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, captação por gravidade, um ponto de captação no Córrego Água Vermelha, para fins de irrigação e abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Rajadinha I, Chácara Primavera/DF. Processo SEI nº 00197-00000235/2018-70.

Outorga/SRH nº 227/2019. MAITA ANDRADE, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade, um ponto de captação no Córrego Pindaíba, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Larga da Pedra, Chácara nº0003, Vera Cruz, Planaltina/DF. Processo SEI 00197-00001743/2018-75.

Outorga/SRH nº 261/2019. VILSON JOÃO PERIUS, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto de captação no Rio Preto, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Núcleo Rural Jardim, DF-285 lotes 114, Paranoá/DF. Processo SEI nº 0197-001137/2010.

Outorga/SRH nº 345/2019. ALÉCIO DAMIÃO DO CARMO DE SOUZA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto de captação no Córrego Quilombo, para fins de irrigação e abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu Assentamento 1º de julho Chácara nº 32 São Sebastião/DF. Processo SEI nº 0197-001151/2016.

Outorga/SRH nº 382/2019. CLAUDEMAR BARBOSA DA SILVA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto de captação no Ribeirão Engenho das Lajes, para fins de irrigação e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Fazenda Monte Líbano, Chácara 28 E 29, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00000685/2019-43.

Outorga/SRH nº 393/2019. ANTUNES DOS SANTOS, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade, um ponto de captação no Córrego Samambaia, para fins de irrigação, piscicultura, criação de animais e abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Sítio Bessa BR 180 KM 4,5 Recanto das Emas/DF. Processo SEI nº 00197-00002093/2017-02.

Outorga/SRH nº 408/2019. CLEUDIANE PORTO DOS SANTOS, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto de captação no Córrego Mata Gado, para fins de irrigação, criação de animais e abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Chácara Nº54, Assentamento 15 De Agosto, Núcleo Rural Capão Comprido, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00003107/2018-88.

Outorga/SRH nº 409/2019. CONCEIÇÃO NUNES DE PINA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto de captação no Ribeirão Santo Antônio da Papuda, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Fazenda São Francisco II Capão Comprido, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00002280/2018-69.

Outorga/SRH nº 413/2019. ANTONIO FERNANDES BARROS, emite outorga de direito de uso de recursos hídricos para desassoreamento no córrego Açude e Ribeirão do Torto, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, /DF. Processo SEI nº 00197-00000585/2019-17.

Outorga/SRH nº 422/2019. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL-DER/DF, renova a outorga de direito de uso de recursos hídricos para fins de desassoreamento no córrego Açude e Ribeirão do Torto, Bacia Hidrográfica do Lago Paranoá, /DF. Processo SEI nº 0197-000818/2015.

Outorga/SRH nº 430/2019. CLÁUDIA CRISTINA MELLO DE OLIVEIRA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade, um ponto de captação no Ribeirão Sobradinho, para fins de irrigação e abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, DF -330, Km 11, Gleba 118, Chácara 09 Planaltina/DF. Processo SEI nº. 00197-00005276/2018-52.

Outorga/SRH nº 431/2019. RUY DE CAVALCANTI MACIEL RIBAS, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto de captação no Ribeirão Sobradinho, para fins de irrigação, criação de animais e abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF 250, KM 8, Capão da Erva Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-001263/2017.

Outorga/SRH nº 435/2019. EDIGAR PINHEIRO TORRES, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade, um ponto de captação no Córrego Gatomé, para fins de irrigação, piscicultura, criação de animais e abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Chácara Cascalheira Número 1 (Antigo Parque Gatomé) Samambaia/DF. Processo SEI nº 00197-00000647/2019-91.

Outorga/SRH nº 437/2019. MARLENE RIBEIRO FERREIRA FELIX, emite outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto de captação no Rio Melchior, para fins de irrigação, piscicultura, criação de animais e abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Chácara nº 72 - Setor Rural P Sul, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 00197-00000658/2019-71.

Outorga/SRH nº 598/2019. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAPÃOZINHO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por canal, com ponto de derivação no Córrego Capãozinho, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Descoberto, Núcleo Rural Capãozinho II, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000969/2017.

Outorga/SRH nº 599/2019. JOSÉ CARLOS WAGNER, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, quatro pontos de captação no Rio Preto e um ponto de captação no Córrego Gonçalves, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Fazenda Candelária, DF 100, lotes 05 a 08, Núcleo Rural Riacho das Pedras, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-001958/2008.

Outorga/SRH nº 601/2019. ROBERTO BARROS DE MAGALHÃES, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto de captação no Córrego Capãozinho, para fins de abastecimento humano, dessedentação animal e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Chácara Capãozinho nº 04 Ana Luiza, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000026/2016.

Outorga/SRH nº 603/2019. PABLO MEOTTI CERESER, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto de captação no Rio Preto, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Núcleo Rural Riacho das Pedras, lote 15, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000500/2014.

Outorga/SRH nº 605/2019. ALCIONE DIAS FERREIRA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto de captação Córrego Chapadina, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Capãozinho II, Chácara 16, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001121/2015.

Outorga/SRH nº 606/2019. JÚLIO CÉSAR PACHECO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto de captação no Córrego Chapadina, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Capãozinho, Chácara 15, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001796/2016.

Outorga/SRH nº 608/2019. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PROTETORES DO CÓRREGO PULADOR - ASPROCOP, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por canal, com ponto de derivação no Córrego Pulador, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Chácara Pulador Nº 15 B, Brazlândia /DF. Processo SEI nº 00197-00002168/2017-47.

Outorga/SRH nº 609/2019. WLISSES DE SOUSA FREITAS, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto de captação no Córrego Pulador, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Bela Vista, chácara 4, cascalheira Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000921/2015.